

# Políticas Públicas e Gestão Governamental

Reflexões sobre a Reforma Administrativa

30 de abril de 2021



**ANESP**

Associação Nacional dos Especialistas em  
Políticas Públicas e Gestão Governamental

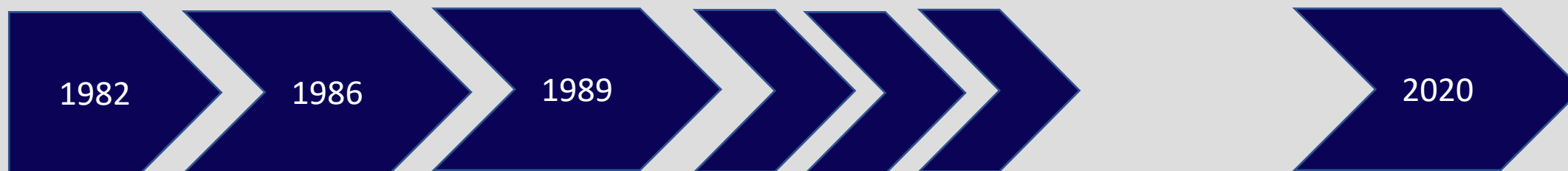
[anesp.org.br](http://anesp.org.br)

# A Carreira de Especialistas



[DECRETO Nº 93.277, DE 1986](#): Institui a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

[LEI Nº 7.834, DE 1989](#): É criada a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG



Competências:

- formulação,
- implementação,
- avaliação de políticas públicas, e
- direção e assessoramento em escalões superiores da Administração Direta e Autárquica.

Somente **949** dos 1760 cargos de EPPGG estão hoje ocupados, ou seja, **54%**.

---

1) Afinal, de onde vêm as propostas que estão na PEC?

2) Qual o impacto da PEC 32 na população?

3) Impacto. Fiscal?

---

**1) Afinal, de onde vêm as propostas que estão na PEC?**

# Constituição Federal de 1988

---



## Art. 37

§3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

# Erros Técnicos de Elaboração



PEC 32/2020

nenhum dos **atores relevantes** – tais como usuários e operadores dos serviços públicos – foi ouvido

não há **diagnóstico** ou **mapeamento dos problemas** que se pretende resolver

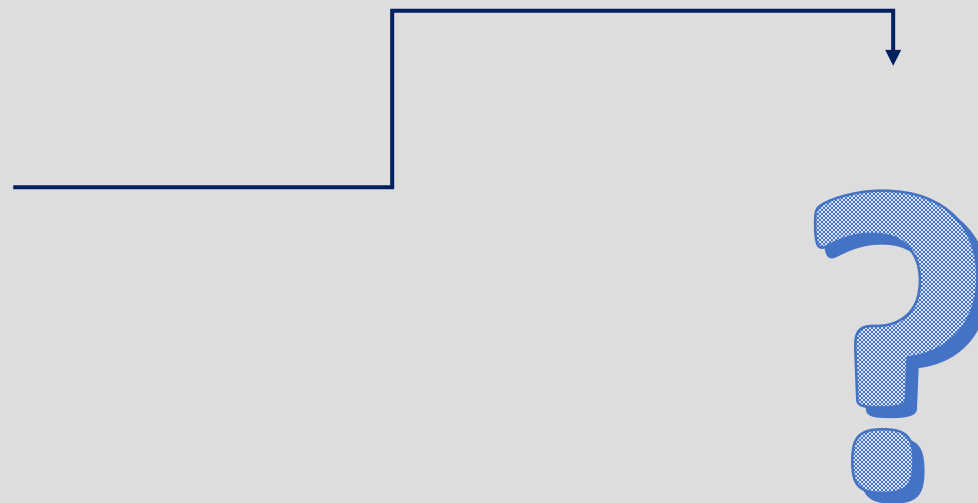
São propostas taxativas, com ampla abrangência, sem qualquer avaliação do seu impacto

# 1.1) Análise Custo-Benefício

“Apesar de contar com uma força de trabalho profissional e altamente qualificada, a percepção do cidadão, **corroborada por indicadores diversos**, é a de que o Estado custa muito, mas entrega pouco.”

EM 00047/ME, de 02/09/2020

Fonte: [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)



na discussão atual sobre o setor público, tudo é considerado “gasto” sem que **sejam avaliados os resultados**.

# 1.2a) Análise de impacto sobre os servidores



## PEC 32

“Art. 41-A. A lei disporá sobre:

(...)

II - as condições de perda, no decorrer de todo o período de atividade, dos vínculos e dos cargos previstos:

(...)

Parágrafo único. É vedado o desligamento dos servidores de que trata o **art. 39-A, caput, incisos I a IV, por motivação polícticopartidária (NR)**”



“**Art. 39-A.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico de pessoal, que compreenderá:

(...)

V - cargo de liderança e assessoramento.”

## Constituição Federal

Art. 5º

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de **convicção** filosófica ou **política** (...);



# 1.2b) Não houve mapeamento de impactos indesejados...



## PEC 32

### Art. 37.

XXIII - é vedada a concessão a qualquer servidor ou empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista de:

a) férias em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano;

## Constituição Federal

Art. 1º A República Federativa do Brasil (...) tem como fundamentos:

III - a **dignidade da pessoa humana**;

Art. 7º São direitos dos trabalhadores (...):

XXII - **redução dos riscos inerentes ao trabalho**, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

## LEI No 1.234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1950.

“Art. 1º Todos os servidores da União, civis e militares (...) **que operam diretamente com Raios X e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação**, terão direito a:

b) férias de **vinte dias consecutivos, por semestre** de atividade profissional, não acumuláveis;

# 1.3) Revogando Montesquieu

## Superpoderes vs Institucionalidade

(Art. 48, X; Art. 84, VI; Art. 84, XXV; Art. 84, §§ 1º a 3º; Art. 88)

- Fragiliza a institucionalidade **ao esvaziar os poderes do Congresso Nacional para concentrá-los na figura do Presidente da República:**
  - **extinguir cargos de Ministro de Estado** e demais cargos de caráter não permanente, **ocupados** ou vagos (Art. 84, VI, b)
  - **extinção, transformação e fusão** de entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional (ANVISA, IBAMA, ICMBio) (Art. 84, VI, d)
- Despreza o profissionalismo do serviço público ao permitir que sejam **alteradas as atribuições** de **cargos públicos efetivos do Poder Executivo federal** (Art. 84, VI, f)

---

**2) Qual o impacto da PEC 32 na população?**

# Constituição Federal de 1988

---



Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, **tem por fim assegurar a todos existência digna**, conforme os ditames da justiça social (...)

- livre concorrência;
- defesa do consumidor;
- busca do pleno emprego;
- redução das desigualdades regionais e sociais;

# Erros Técnicos de Elaboração



Fonte: [Documentos do Processo da PEC 32](#)

PEC 32/2020

Objetivo declarado é **“Melhorar a qualidade do serviço público”**, mas não há qualquer **consistência** com as propostas.

Foco na precarização das contratações de RH

- **insuficiente para melhorar** serviços públicos;
- **suficiente para desorganizar** seu funcionamento

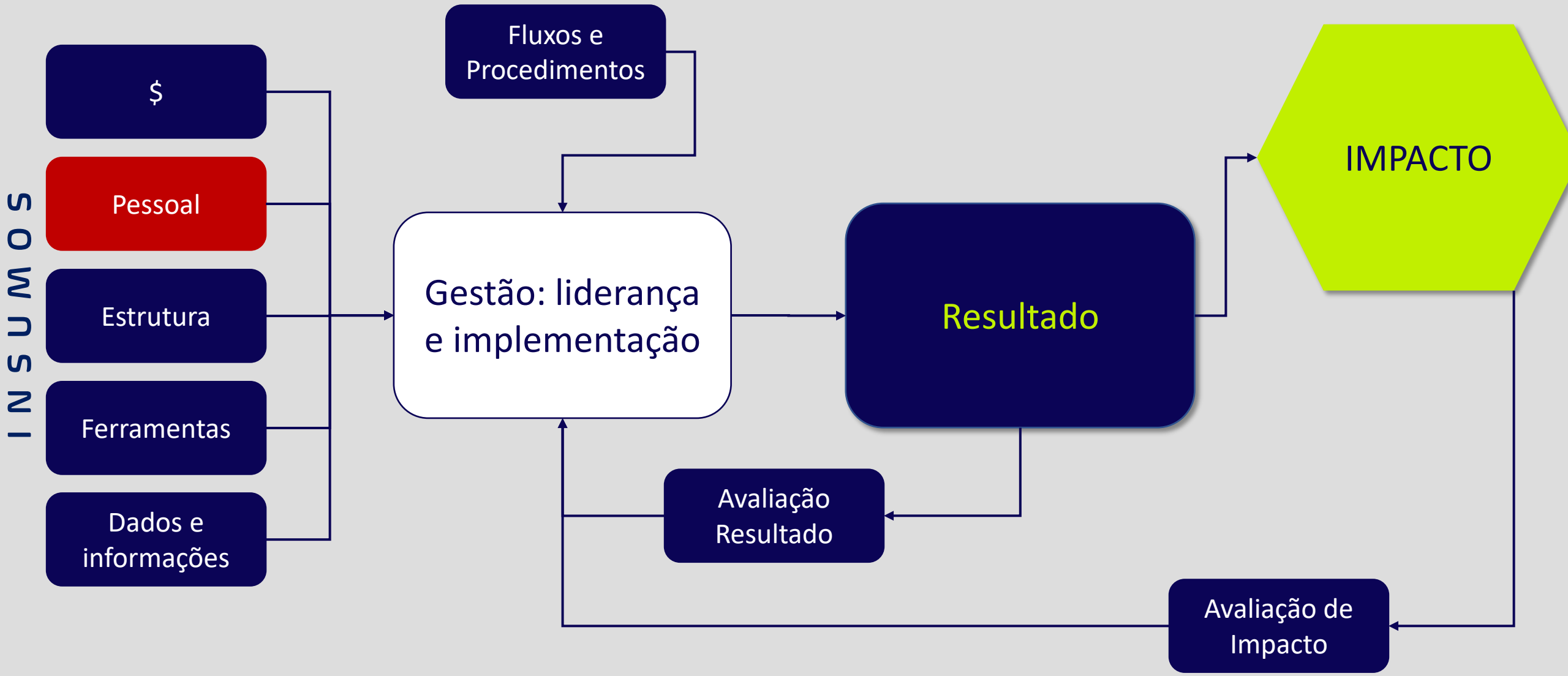
Permite que seja reduzida a capacidade operacional do estado, principalmente na saúde, educação e assistência social

## 2.1) Gestão Pública x Gestão Privada

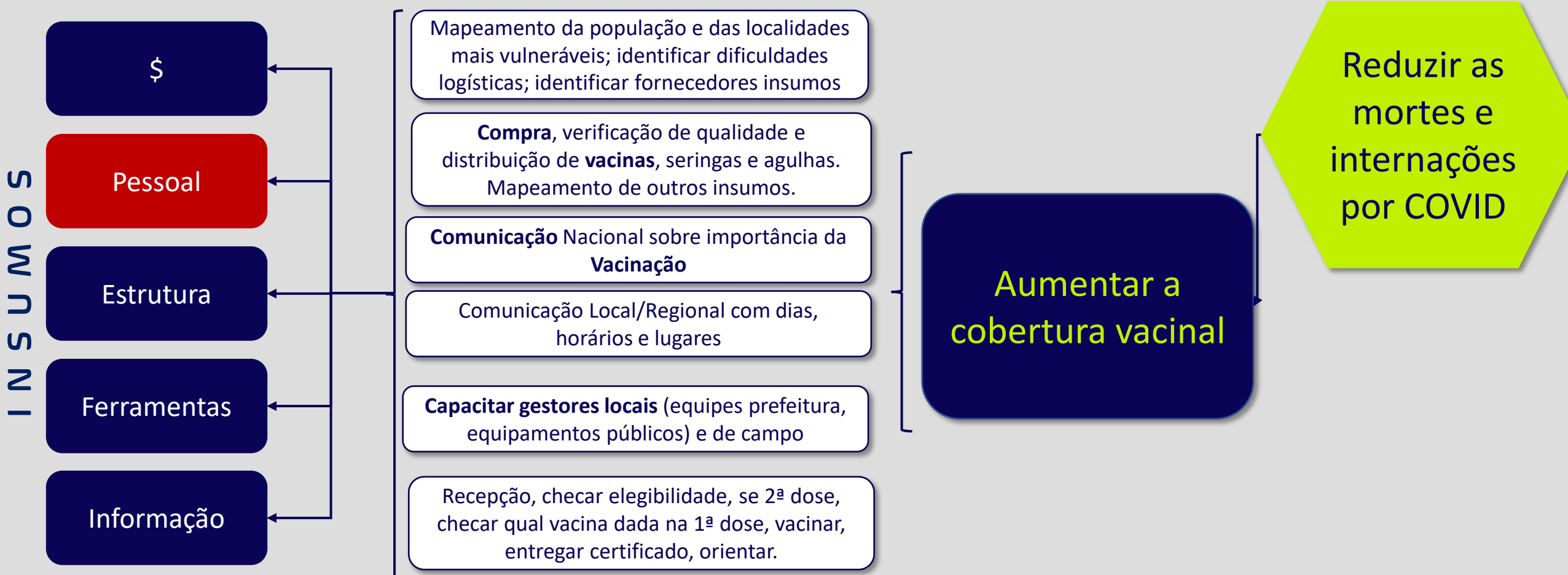


- Uma **fábrica** de sapatos é avaliada pelo lucro e dividendos pagos, logo reduzir gastos é relevante se o benefício for um aumento na ***margem de lucro***, **mesmo se diminuir o serviço prestado**.
- O **Estado** é avaliado por indicadores como **expectativa de vida ao nascer**, taxa de analfabetismo, taxa de mortalidade infantil, etc.
- Diminuir os recursos do Estado **diminuirá o serviço prestado**, piorando os indicadores de bem estar da população.

## 2.2) Erro crasso no FOCO



## 2.2) Exemplo Vacinação COVID





## 2.3) Se avaliação é urgente...



### Avaliação de desempenho

- Avaliação de Desempenho é parte da **Gestão de Pessoas** e permite *feedback* ao servidor para desenvolvimento profissional (gestão de pessoas está no Art. 39, I da PEC)
- **Já está na CF desde 1998 (Emenda Constitucional 19/1998)** (Art. 41, § 1º, III da CF)
  - PEC 32: **é apenas forma de desligamento** (Art. 41-A, II da PEC)
  - Rebaixa de Lei Complementar para Lei Ordinária (Art. 41, § 1º, III da PEC)

**Avaliação de desempenho é essencial.** Metodologia precisa mitigar possibilidades de assédio (moral e sexual), perseguição política e preconceito.

**É uma bandeira da Anesp**

---

## 3) Impacto. Fiscal?

# Constituição Federal de 1988

---



**Art. 165** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

**§ 10.** A administração tem o dever de **executar as programações orçamentárias**, adotando os meios e as medidas necessários, **com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.**

# Erros Técnicos



Fonte: [Documentos do Processo da PEC 32](#)

PEC 32/2020

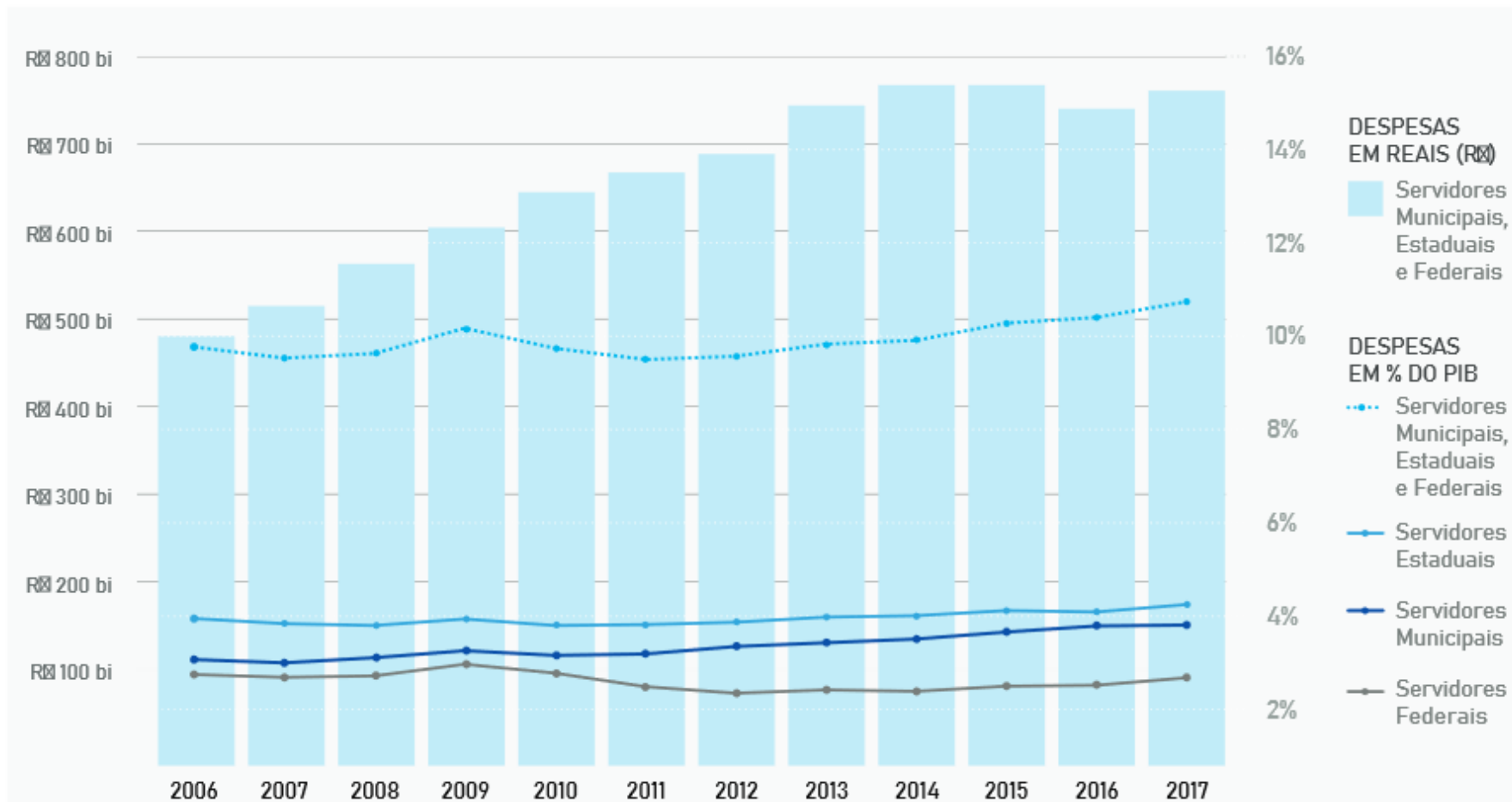
Os argumentos de defesa da PEC **são todos fiscais**, mas o objetivo declarado é “Melhorar a Qualidade do Serviço Público”

Argumentos de **quantitativos e gastos de pessoal incluem os aposentados civis e militares**, que já foram objeto de reforma

**NENHUM** dos valores de impacto fiscal citados pela imprensa é baseado em qualquer cálculo realizado sobre a PEC 32

# 3.1)

## Gráfico 5: Despesa anual com servidores ativos e percentual em relação ao PIB (2006-2017)



Fonte: Orair e Gobetti (2017) e Atlas do Estado Brasileiro, Ipea, em Cadernos da Reforma Administrativa, Caderno 4, pg.12, FONACATE (2020)



“Importante registrar que **a proposta de Emenda à Constituição ora apresentada não acarreta impacto orçamentário-financeiro**. No médio e no longo prazos, inclusive, **poderá resultar na redução dos gastos obrigatórios**, possibilitando incremento nas taxas de investimento público no país.

Assinada por: Paulo Roberto Nunes Guedes”

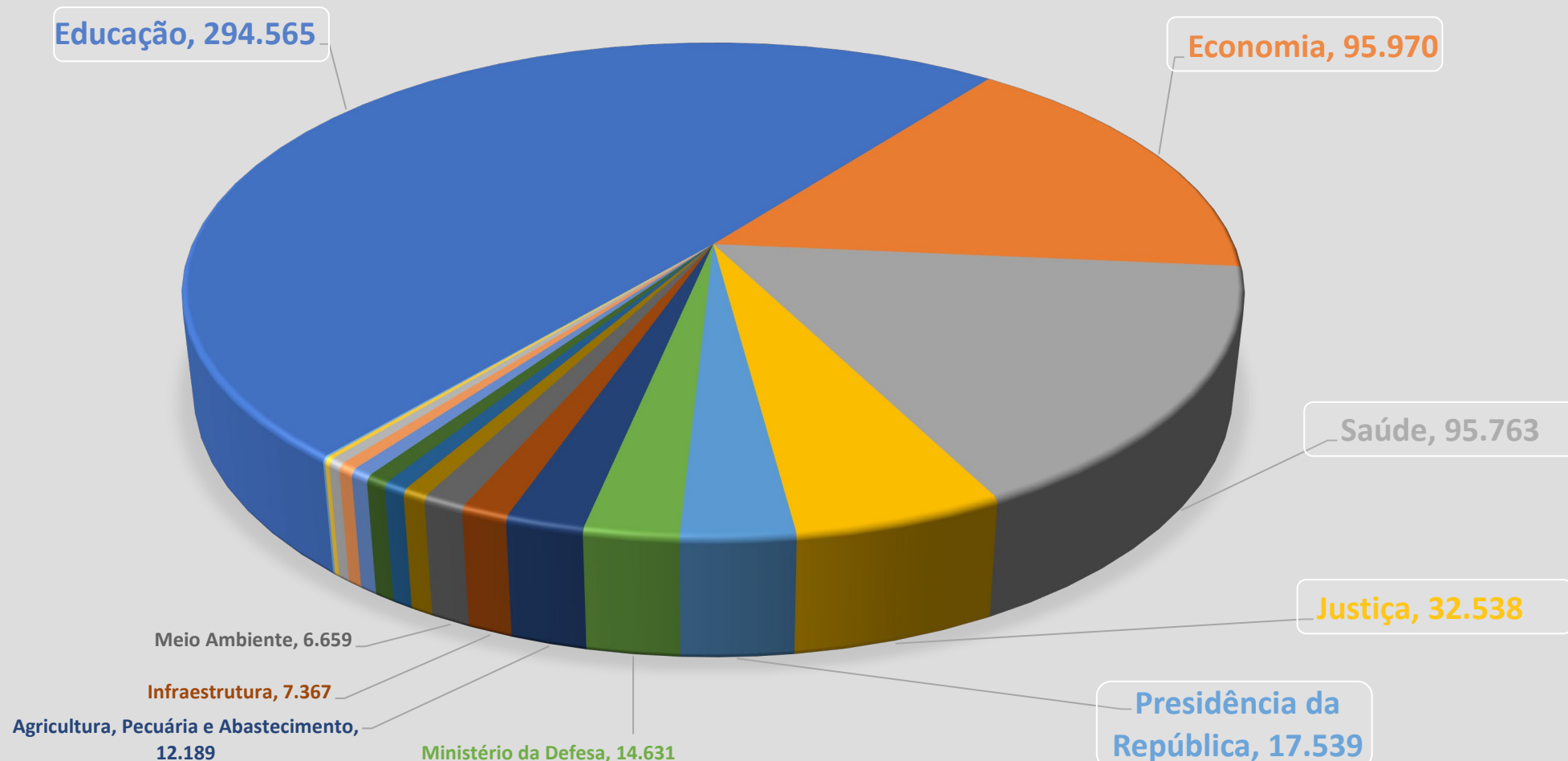
EM 00047/ME, de 02/09/2020

# 3.2a) Brasil: 597.526 servidores ativos



## GOVERNO FEDERAL DO BRASIL SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS ATIVOS (INCLUI TEMPORÁRIOS)

Fonte: Painel Estatístico de Pessoal [painel.pep.planejamento.gov.br/](http://painel.pep.planejamento.gov.br/) Jan/21.

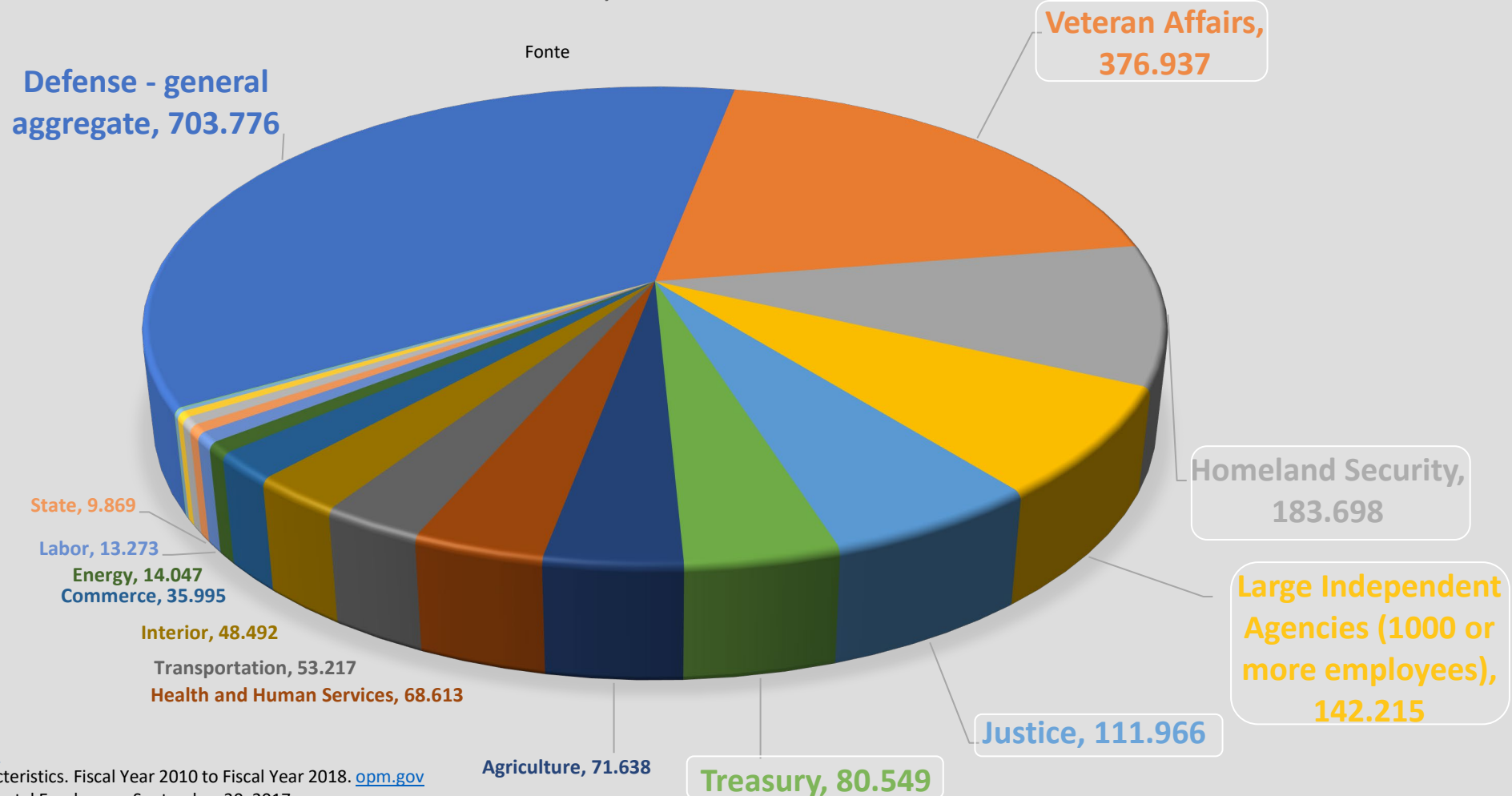


## 3.2b) EUA: 1.869.986 servidores

(permanentes, em tempo integral e não sazonais)



GOVERNO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PERMANENTES, TEMPO INTEGRAL E NÃO SAZONAIS



Fontes:  
<https://www.fedscope.opm.gov>  
Federal Executive Branch Characteristics. Fiscal Year 2010 to Fiscal Year 2018. [opm.gov](https://www.opm.gov)  
Profile of Federal Civilian Non-Postal Employees. September 30, 2017. [opm.gov](https://www.opm.gov)

# 3.3) Reduzir ou maquiar o gasto com pessoal?



Existem **duas** outras formas de contratação de pessoal na PEC – além dos 5 vínculos

- Permite instrumento de cooperação do setor público com **empresas privadas com fins lucrativos** (Art. 37-A)
  - Recursos públicos poderão ser utilizados para pagar **recursos humanos de empresas por meio de “instrumento” que não é a licitação.**
- A partir de celebração de contratos com entidades sem fins lucrativos, órgãos e entidades da administração direta e indireta passam a poder:
  - **Contratar pessoal em prazo determinado sem concurso e sem necessidade temporária excepcional de interesse público.** (Art. 37, §8º, IV)
  - Essas despesas poderão deixar de ser transparentes, contabilizadas como “GND 3 – outras despesas correntes” ao invés de “GND 1 – gasto de pessoal” (Art. 165, §16)





Qual reforma a 56ª legislatura  
pretende assinar?



# Obrigado

**Pedro Pontual**  
Presidente ANESP

MPP, Indiana *University*

MPA, Harvard *University*

pedro.pontual@anesp.org.br

**anesp.org.br**

 /eppgg

 @anespgestores

 @anespgestores

 /anesp



**ANESP**

Associação Nacional dos Especialistas em  
Políticas Públicas e Gestão Governamental